



O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, C E R T I F I C A, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros de Registro a seu cargo, neles, no de número DOIS de Registro Geral, verificou constar a matrícula do teor seguinte, reproduzida em forma reprográfica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6015/73:

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Bernardo do Campo

matricula

47708

ficha

-1-

S. B. C. 06 de março de 1985

IMÓVEL:- Um prédio residencial sob o nº 241 da Rua Cáspio, e seu respectivo terreno designado como lote nº 02 da quadra nº 35 do Jardim do Mar, medindo 10,00 metros de frente para a referida Rua Cáspio, tendo igual largura nos fundos e, da frente aos fundos de ambos os lados mede 30,00 metros encerrando a área de 300,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 03, de outro com os lotes nºs 01, 11 e 12, e, pelos fundos com o lote nº 16 de propriedade de Eliomar Santos Rosa. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 007.023.002.000.-

PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO DE LIMA e sua mulher GILCA APARECIDA CRUZ DE LIMA, brasileiros, domiciliados, em São Bernardo do Campo.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 59.899 deste Registro.-
O Escrevente Autorizado

(Heitor Bechelli)

R. 1/47.708, em 06 de março de 1985.

Pela escritura de 04 de dezembro de 1984, lavrada no 4º Cartório de Notas local, (Livro 90 fls. 125/128), o ESPÓLIO DE ANTONIO DE LIMA, CIC nº 016.718.718-04, autorizado por alvará judicial, VENDEU o imóvel supra, pelo preço certo de - - R\$23.500.000 à FELIPE CHEIDDE, brasileiro, deputado federal casado com REGINA KRIMHILD CHEIDDE, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6515/77, portador do - - RG. nº 2.385.246-SP e CIC nº 041.956.398-91, residente e domiciliado à Avenida Imperatriz Leopoldina nº 794, no Bairro Nova Petropolis, em São Bernardo do Campo.

O Escrevente Autorizado

(Heitor Bechelli)

R.2, em 09 de agosto de 1988.

Pela escritura de 07 de julho de 1988, lavrada no 17º Cartório de Notas de São Paulo, Lº 2452 fls. 201, os proprietários Felipe Cheidde, já qualificado e sua mulher Regina Krimhild Cheidde, alemã, do lar, RG RNE W 646373-G, CIC - 041.956.398-91, residentes à Av. Imperatriz Leopoldina nº 794, nesta cidade, transmitiram o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$17.000.000,00 a título de Dação em pagamento ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. CGC/MF..... 61.411.633/0001-87, com sede na Praça Antonio Prado número 6, em São Paulo-Capital.-

O escrevente autorizado,

(Celso Vitor Roque)

segue no verso

Pág.: 001/003 M.47708

matrícula

47708

ficha

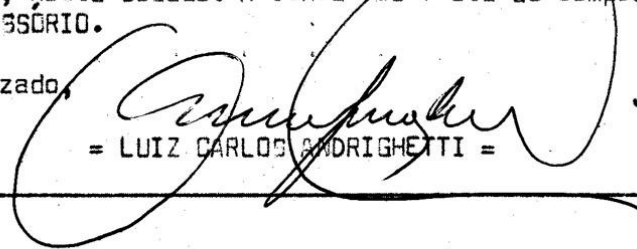
1

verso

R. 3, em 01 de novembro de 1.989.

Pela escritura de 29 de setembro de 1.989, lavrada no 17º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, Lº 2581, fls 91, o proprietário - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, anteriormente qualificado, vendeu o imóvel pelo preço de R\$-370.000,00 a JOSÉ MILTON RIBEIRO MACHADO, RG 844.395-GSPSP, CPF. 266.377.588/68, brasileiro, industrial, separado judicialmente, residente e domiciliado a Rua-Abraão Salotti, 81, nesta cidade. A venda foi feita ao comprador- mediante PACTO COMISSÓRIO.

O Escrevente autorizado,



= LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI =

Av.4, em 19 de setembro de 2023.

Prenotação nº 590.135 de 04 de setembro de 2023 .

Nos termos do requerimento de 04 de setembro de 2023, instruído com cópia da Certidão de Casamento expedida eletronicamente em 04 de agosto de 2023, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Marília/SP, e materializada em 10 de agosto de 2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito deste Município e Comarca, assento nº 13.537, às fls. 86, do Livro B nº 47, bem como com cópia do RG, procedo a presente averbação para constar que o proprietário JOSÉ MILTON RIBEIRO MACHADO, aposentado, atualmente portador do RG nº 26.984.724-8-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Caspio. nº 241, Jardim do Mar, nesta cidade, anteriormente qualificado, DIVORCIOU-SE, conforme sentença proferida em 08 de abril de 1996, pela Dra. Daniela Maria Cilento Morsello, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca da Capital/SP. Selo N°: 1223173310000477080004239

A Escrevente Autorizada,



LIVIA DE OLIVEIRA GOMES

Av.5, em 26 de julho de 2024.

Prenotação nº 608.683, de 17 de julho de 2024.

> **Continua na Ficha Nº 2**

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

47.708

ficha

2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Bernardo do Campo - SP

Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Marcos Martins

Em 26 de julho de 2024

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 17 de julho de 2024, pelo Técnico Judiciário da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Diadema/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Sr. Jose Antonio Menini Junior, extraído dos autos da Execução Trabalhista, processo nº 0000720-21.2013.5.02.0263, tendo como exequente SEVERINO JOSE DA SILVA, CPF nº 252.651.908-05; e como executados TIJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 53.440.624/0001-96, VERA MARCIA BONATO, CPF nº 708.466.778-49, e JOSE MILTON RIBEIRO MACHADO, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, com o valor da dívida de R\$620.607,37, e figurando o coexecutado Jose Milton Ribeiro Machado como depositário do bem penhorado. Selo Digital n. 1223173E1000047708000524J

O Escrevente Autorizado,

Marcos Martins
MARCOS MARTINS MONTREZOL

O Escrevente Autorizado,

Jorge Victor Werneck Cintra Neto
JORGE VICTOR WERNECK CINTRA NETO

CERTIFICO E DOU FÉ, ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, a presente cópia reprográfica integral da matrícula, notícia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, lançadas na matrícula do imóvel correspondente, extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, nada mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas.

Ao Oficial.....: R\$ 0,00
Ao Estado.....: R\$ 0,00
Ao SEFAZ.....: R\$ 0,00
Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib.Just.: R\$ 0,00
Ao Município: R\$ 0,00
Ao FEDMP....: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 0,00

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
SÃO BERNARDO DO CAMPO 26 de julho de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 608683
Nº Selo: 1223173910006086830000248
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 003/003 M.47708